



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1202/2020

Maringá, 21 de setembro de 2020.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe ou envie a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao processo de compra da sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, no valor de aproximadamente R\$ 15.995.000,00 (quinze milhões e novecentos e noventa e cinco mil reais), o quanto segue:

1 – como se dá a composição do Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor;

2 – quais os nomes do representante e de seu suplente de cada setor que compõe o Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor;

3 – envie cópia de todas as atas das reuniões realizadas pelo Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor, desde janeiro de 2017 até a presente data;

4 – quais são as atribuições do Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor;

5 – quais são as atribuições do Diretor da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

6 – quem é o responsável pela nomeação do Diretor da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

7 – em quais finalidades os recursos provenientes das multas auferidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON podem ser aplicados;

8 – se o Município de Maringá pode utilizar recursos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON para qualquer fim;

9 – quem é o responsável técnico pela contabilidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

10 – se as despesas realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON são avaliadas pela Controladoria do Município de Maringá;

11 – se as despesas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON são avaliadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Requer também se encaminhe cópia da presente proposição ao Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR de Maringá, à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR - Subseção Maringá e ao Observatório Social de Maringá, para ciência e acompanhamento da matéria.

Atenciosamente, Vereador Dr. Jamal.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Jamal Ali Mohamad Abou Fares**, Vereador, em 22/09/2020, às 16:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0192719** e o código CRC **D2B34C27**.
